

CONCLUSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE

REUNIO DE 18 E 19/2/1980 - BISSAU

CONCLUSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE

REUNIÃO DE 18 E 19/2/80 - BISSAU

I - Sobre o andamento dos trabalhos constitucionais:

1º

- a) - Que o artigo 1º tenha a seguinte redacção: "Cabo Verde é laica, anti-colonialista e anti-imperialista";
- b) - Que o mandato legislativo seja de 5 anos e não de 4 anos;
- c) - Que se diga no texto constitucional que a lei ordinária dirá quem é cidadão caboverdiano;
- d) - Que se estabeleça a incompatibilidade das funções de Presidente da República e de deputado.

democrática

2º - Que se adoptem os capítulos do ante-projecto estudado na elaboração da lei de revisão constitucional da Guiné, na parte que o puder ser.

3º - Que a consulta aos peritos se faça na base do ante-projecto da Constituição de Cabo Verde e de um texto sobre a organização do poder de Estado na Guiné que será elaborado pela Comissão Constitucional da Guiné e discutido a nível do Comité Permanente do CNG.

II - Foi adoptado o calendário parcial de actividades em anexo, que será completado ulteriormente.

III - O IV Congresso deverá realizar-se de 13 a 18 de Setembro de 1981, em São Vicente. O Secretário Executivo e os Secretários dos Conselhos Nacionais proporão a composição da Comissão Preparatória à próxima reunião do CEL. Em princípio, o Congresso culminará com as comemorações do XXV aniversário do Partido.

IV - A próxima reunião do CEL realizar-se-á em Bissau, de 15 a 19 de Março. O essencial da agenda serão: os problemas cong

titucionais e os problemas económicos e financeiros adiados. Como reunião ordinária, haverá breves relatórios sobre a vida do Partido.

- V - O camarada José Luiz Fernandes Lopes (Djidjé) foi aceite para embaixador da República de Cabo Verde em Washington, admitindo-se também a designação eventual de Viriato Barros para embaixador em Dakar.
- VI - Decidiu-se a criação de uma comissão para dinamizar a execução do projecto de Caravela, na base de voluntariado do tipo dos campos agro-políticos, numa primeira fase. A Comissão é integrada pelos Secretários Nacionais do Partido e da JAAC e por representantes dos Departamentos estatais de Desenvolvimento Rural. A Comissão deve reunir imediatamente.
- VII - À margem da ordem do dia foram discutidos outros problemas e tomadas as seguintes decisões:

1º - Acerca do incidente verificado entre os camaradas Fidélis d'Almada e J.J. Lopes da Silva, em Cassacá, foi designada uma Comissão de inquérito constituída pelos camaradas Barry Abdulai, Agnelo Dantas Pereira e Morgado Tavares. A Comissão apresentará o seu relatório à Direcção do Partido o mais rápido possível.

2º - Sobre a questão da filiação da JAAC à FNJD, decidiu-se que o camarada João da Costa fará uma comunicação escrita das circunstâncias em que se verificou essa filiação. A questão voltará a ser discutida por ocasião da próxima reunião do CEL a fim de se fixar uma estratégia.

3º - O SG do Partido fará convocar reuniões alargadas da Comissão Permanente para se discutir, na base de documentos de introdução, as duas questões seguintes:

- Estratégia a adoptar face aos problemas que suscita o novo sistema de alianças - documento introdutório da discussão a ser apresentado pelo camarada Abílio Duarte.
- O movimento islâmico na nossa zona geográfica - documento introdutório a ser apresentado pelo Secretário Executivo.

CONCLUSÕES DA REUNIÃO DO CEL

(Praia, de 22 a 25 NOV/79)

O Comité Executivo da Luta do PAIGC, reunido na cidade da Praia, de 22 a 24 de Novembro de 1979, sob a presidência do Camarada Secretário Geral, ARISTIDES PEREIRA.

I

- Tendo-se debruçado atentamente sobre questões importantes relacionadas com o reforço da organização partidária, particularmente no que se refere à criação de um Secretariado do CSL, de acordo com a resolução da primeira reunião ordinária deste Órgão (Mindelo, Março de 1979).

- Considerando que a existência de um Secretariado do CSL se impõe na fase actual de desenvolvimento da nossa organização como condição para o cumprimento cabal da função dirigente supragacional e nacional do Partido, para a melhoria dos nossos métodos de trabalho e, consequentemente, para um permanente reforço da sua coesão e aceleração do processo da Unidade Guiné - Cabo Verde.

O CEL decide:

1. Aprovar na generalidade o documento sobre o problema da criação de um Secretariado do CSL apresentado nesta reunião pelo Secretário Executivo do CEL;

2. Submeter esta questão à decisão do CSL na sua próxima reunião ordinária;

3. Recomendar que os Comitês Permanentes dos Conselhos Nacionais envidem esforços para a selecção dos quadros que poderão eventualmente integrar o Secretariado e seus departamentos, a fim de permitir que o CEL possa fazer ao CSL uma proposta concreta sobre a criação e composição do Secretariado.

II

- Após ter apreciado os ante-projectos de regulamento apresentados pelo Secretário Executivo do CEL e relativos ao processo de admissão, actividade dos organismos de base, sanções e desactivação de militantes e candidatos;

- Considerando que para a adopção desses regulamentos é recomendável uma discussão mais ampla no aparelho do Partido,

O CEL decide:

1. Encarregar os Secretários Nacionais de promover a discussão dos referidos ante-projectos e recolher as alterações propostas;

2. Que o Secretário Executivo do CEL, elabore, conjuntamente com os Secretários Nacionais, projectos a serem apresentados na próxima reunião do CSL.

III

- Depois de ter profundamente analisado questões diversas ligadas ao estatuto dos quadros políticos e tra

balhadores do Partido;

- Tendo constatado a necessidade de se regularizar a situação de camaradas que, trabalhando no Partido ou no Estado, com responsabilidades a diferentes níveis, não se encontram vinculados a qualquer quadro;

- Convido que sejam traçadas (para a resolução dessas) directivas que servirão de base para a elaboração de regulamentos e leis a nível do Partido e dos dois Estados;

- Tendo-se particularmente debruçado sobre a situação dos Combatentes da Liberdade da Pátria;

O CEL decide:

1. Aprovar na generalidade o respectivo documento que foi submetido à apreciação nesta reunião, recomendando porém que este seja ainda devidamente revisto e melhor adaptado, tendo em vista a sua apresentação na próxima reunião do CSL;

2. Que um projecto sobre a matéria seja apresentado à próxima reunião ordinária do CSL reflectindo as conclusões da discussão e nomeadamente a eliminação do artigo 46º e a nova redacção do artigo 47º;

"a) quadros político-militares integram os quadros das Forças Armadas Revolucionárias do Povo;

b) outros quadros políticos são nomeados, com dispensa do disposto quanto à idade e à robustez física, para cargos ao nível da sua preparação ou responsabilidade política, na função pública".

IV

- Tendo em atenção a responsabilidade que cabe ao Partido em matéria constitucional;

- Considerando a vantagem, nomeadamente para o processo da Unidade Guiné- Cabo Verde, da elaboração coordenada dos projectos da Constituição de Cabo Verde e de revisão constitucional da Guiné,

O CEL decide que:

1. O Secretário Executivo do CEL, na base das discussões elaborará um documento que será entregue aos Presidentes das Comissões Constitucionais para servir de orientação aos trabalhos.

2. As Comissões Constitucionais escolherão no seu seio dois ou mais elementos para integrarem uma Comissão mixta para elaboração dos ante-projectos da Constituição da República de Cabo Verde e da revisão constitucional da República da Guiné-Bissau.

3. Os referidos ante-projectos deverão ser submetidos a consulta técnica de especialistas de direito constitucional.

3. A Comissão Permanente deverá acompanhar os trabalhos das Comissões aqui referidas.

4. Os ante-projectos deverão ser apresentados ao CEL na próxima reunião ordinária, em Março próximo.

V

- Tendo em conta vantagens evidentes do estabele

cimento progressivo da nomenclatura dos diversos órgãos do Partido;

- Dada a conveniência de, desde já se estabelecer essa nomenclatura em relação aos principais cargos da estrutura estatal,

O CEL decide:

1. É da nomenclatura do CSL o cargo de Chefe do Estado.

2. São da nomenclatura do CEL os cargos de:

- Chefe do Governo
- Presidentes da ANP
- Restantes membros do Governo
- Governador do Banco Central

3. É da nomenclatura da Comissão Permanente do CEL o cargo de Embaixador.

4. É da nomenclatura do Conselho Nacional o cargo de Deputado.

VI

- Após ter ouvido e apreciado os relatórios apresentados pelos Presidentes dos Conselhos Nacionais e pelo Secretário Executivo do CEL e de se ter debruçado sobre as questões mais importantes da vida do nosso Partido,

O CEL decide:

1. Que com vista ao reforço do Partido seja de

envolvido um intenso trabalho nas seguintes direcções:

- No domínio organizativo: consolidação das estruturas, funcionamento normal tanto no que respeita à regularidade como à correcção na aplicação dos princípios estatutários e regulamentares;
- No domínio ideológico: intensificação da nossa acção contra os desvios ideológicos tanto face ao fraccionismo e ao radicalismo pequeno-burguês, como no combate às tendências susceptíveis de conduzir à degenerescência ideológica, com perigos evidentes de diluição do Partido como organização revolucionária;
- No domínio da formação de quadros: intensificar a acção nesse importante domínio, particularmente organizando cursos para dirigentes do Partido.

2. Recomendar particular atenção ao funcionamento regular do Comité Permanente do CNG, como condição indispensável ao cabal cumprimento das directivas emanadas dos Órgãos Superiores da Direcção do Partido.

3. Registrar com satisfação o início dos trabalhos da organização do Museu da Luta de Libertação e recomendar que neste trabalho se tenha presente o projecto da criação em Cabo Verde de Instituição com os mesmos fins.

4. Recomendar a criação de uma Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria, devendo o Secretário Executivo do CEL submeter à Comissão Permanente do CEL, para apreciação, um ante-projecto de Estatutos.

5. Que a questão da instituição da Medalha de Combatente da Liberdade da Pátria seja mantida na sua agenda.

VII

- O CEL decidiu aprovar a proposta de designação dos Comitês Supranacionais da Juventude e das Mulheres com a seguinte composição:

- JAAC

Comitê Coordenador Supranacional:
Presidente: Camarada João da Costa

1. Ramo Nacional da Guiné: membros

Daniel Sô
~~Daniel~~ Barcelos
Alfredo da Silva

2. Ramo Nacional de Cabo Verde: membros

Luis Fonseca
José Eduardo Barbosa
Agostinho Sanha

- ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES

Comitê Cordenador Supranacional
Presidente: Camarada Carmen Pereira

1. Ramo Nacional da Guiné: membros

Francisca Pereira
Maria da Luz Boal
Isabel Buscardini

2. Ramo Nacional de Cabo Verde: membros

Maria das Dores Pires, Coordenadora Nacional
a designar Responsável de organi-
zação

Henriette Vieira, Responsável de Relações Ex-
teriores

VIII

- Tendo apreciado a proposta apresentada pela Comissão Nacional das Mulheres da Guiné por iniciativa da 1.^a Assembleia das Mulheres da Guiné, o CEL decidiu que seja instituído o Dia das Mulheres da Guiné e Cabo Verde e fixado para esse dia a data de 30 de Janeiro.

- O CEL decidiu ainda :

Recomendar que a cerimónia central de imposição de insígnias nas FARP tenha lugar por ocasião das comemorações do 169.º aniversário do Congresso de Cascais, realizando-se no próprio local daquele histórico acontecimento. Para tanto e tão depressa quanto possível deve ser promovida pelas Direcções Militares a publicação, pelos dois Governos, dos Diplomas legais necessários.

Feito na Praia aos 25 de Novembro de 1979